

## LEI MUNICIPAL Nº 710/2014

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Justiça, com interveniência do Fundo Penitenciário Estadual.

Art. 2º O Convênio terá por objeto o aproveitamento de mão de obra de apenados em regime fechado, semi-aberto, aberto e egresso em cumprimento à Legislação vigente no Sistema Penitenciário Estadual, cumprindo na Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para execução de serviços gerais, construção, manutenção e obras em hospitais, jardins públicos, limpeza urbana e nos demais órgãos públicos.

Art. 3º O aproveitamento da mão de obra dos apenados se realizará por meio de estabelecimento de Vínculo de Cooperação entre as partes, nos termos de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Santa Luzia D'Oeste, como contrapartida do aproveitamento da mão de obra, destinar o valor de 01 (um salário mínimo) por apenado que prestar serviços, ao FUPEN, conforme Convênio, o qual administrará o pagamento ao reeducando nos termos de norma regulamentadora expedida pelo Juízo Criminal da Comarca; podendo-se deduzir até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor, a serem utilizados pelo Conveniente em proveito e benefício dos apenados.

Art. 5º As despesas serão cobertas no Recurso Orçamentário pela seguinte programação:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;  
Ficha: 319;  
Projeto/Atividade 2007;  
Elemento de Despesas: 3.3.50.43-Subvenções Sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 19 de agosto de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal.